



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – Nº 001/2026

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CASEIROS/RS

PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS, faz saber, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de **CREDENCIAMENTO** de interessados em fornecer os produtos constantes no objeto deste edital.

Interessados poderão credenciar-se a partir de **18 DE FEVEREIRO DE 2026**. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, dentro de período de um ano, desde que cumpridos todos os requisitos deste edital, sendo que a licitante manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial o presente edital de chamamento público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, na Avenida Mario Cirino Rodrigues, nº 249, Centro, cidade de Caseiros/RS, ou pelo telefone (54) 3353 1166, ou ainda através do e-mail: licitacoes@caseiros.rs.gov.br

1 – OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas interessadas no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASEIROS**.

1.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens, divididos igualmente entre os participantes.

1.3 Os lanches e alimentos deverão ser entregues acondicionados e embalados, em embalagem descartável. Todos os gêneros, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches, deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

1.4 Os produtos serão entregues para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios destinados a eventos de datas comemorativas e demais eventos organizados pelas secretarias municipais.

1.5 A Administração poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto deste contrato, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.

1.6 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os produtos no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.

1.7 Os fornecedores não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Caseiros, sendo de responsabilidade da Contratada todos os tributos e eventuais encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.



1.8 Os preços dos produtos serão fixados pela Administração Municipal, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo fornecedor credenciado, bem como das demais condições fixadas para o fornecimento dos produtos.

1.9 Correm à conta do fornecedor do produto todas as despesas dele decorrentes, incluindo entrega.

1.10 A Administração credenciará todos os interessados no fornecimento dos produtos, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

2. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O envelope de documentação para o presente credenciamento deverá ser protocolado no Setor de Licitações, situado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, à na Avenida Mario Cirino Rodrigues, nº 249, Centro, cidade de Caseiros/RS, a partir do dia 18/02/2026, no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

2.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega da documentação.

2.3 O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

2.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL _____

4 – DO CREDENCIAMENTO

As interessadas em fornecer os produtos, deverão apresentar requerimento (modelo anexo I), solicitando o credenciamento com os seguintes documentos em anexo:

I – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.



- a.1)** A interessada poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea *a* deste item, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.
- b)** Somente serão CREDENCIADAS empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social (Ato Constitutivo).
- c)** Alvará de Localização do estabelecimento em vigor.
- d) Declaração da licitante** de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (modelo do Anexo XI).

II – Habilitação Fiscal:

- a)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.
- d)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

- a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

- a)** Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo III), assinada pelo representante legal da empresa.
- b)** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo do Anexo IV), assinada pelo representante legal da empresa.
- c)** Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se propõe a entregar os produtos objeto desta licitação, concordando com os valores estabelecidos (modelo anexo V).



- d)** Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos em conformidade com a legislação pertinente (modelo Anexo VI).
- e)** Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não possui Sócios e/ou Funcionários da Prefeitura, seja como servidor público e/ou cargo de confiança, em seu quadro de pessoal ou outro, (modelo Anexo VII), assinada pelo representante legal da empresa.
- f)** Declaração indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VIII.
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo IX. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

4.1 – Das autenticações e Cópias dos Documentos.

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

4.3 – Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas ou pessoas físicas.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6. Condições de recebimento dos alimentos

6.1 Os pedidos de fornecimento de gêneros alimentícios deverão ser formalizados pela Secretaria demandante com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data do evento, programação ou atividade em que os produtos serão utilizados, sendo este prazo utilizado para planejamento, organização logística e estipulação do cronograma de entrega dos alimentos.

6.2 Toda ordem de compra deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a data em que os gêneros alimentícios deverão estar disponíveis;
- a Secretaria solicitante;
- a finalidade da aquisição (evento, atividade, programa, grupo de convivência ou ação institucional).

6.3 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento da ordem de compra, observadas as datas e prazos nela estabelecidos.



6.4 A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria solicitante ou no local expressamente indicado na ordem de compra, conforme a necessidade da Administração.

6.5 A contratada deverá observar rigorosamente os prazos e datas estabelecidos, considerando que se trata de fornecimento de alimentos destinados a eventos e atividades com datas previamente definidas, bem como às atividades regulares e contínuas, especialmente os grupos de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrem de forma semanal e periódica.

6.6 A entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo transporte, logística, carregamento e descarregamento, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

6.7 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade adequado e compatível com o tipo de produto, respeitadas as normas sanitárias e de segurança alimentar. Constatada a entrega de produto com prazo de validade inadequado, em desacordo com as especificações ou impróprio para consumo, o recebimento será recusado, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos produtos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.2. O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento de produtos.

6.3. O credenciado deverá atender a todo o constante no termo de referência desse edital;

6.4. É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

6.5. A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança extraordinária ao fornecimento dos produtos através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

6.6. Todos os produtos ora contratados serão fornecidos mediante encaminhamentos da Prefeitura Municipal ou das Secretarias Municipais do Município, através dos seus Secretários.

6.7. Os produtos a serem fornecidos pelos credenciados deverão ser entregues em regime de preferência, ou seja, assim que demandado o credenciado deverá, imediatamente proceder no fornecimento dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos produtos fornecidos pelo credenciado será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos, tendo em conta a quantidade de itens efetivamente entregues.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal idônea, **acompanhada das “Ordem de compra” e relação dos produtos fornecidos**, após visto da Secretaria Municipal que solicitou o fornecimento.

7.3. O pagamento será efetuado até 30 dias subsequente ao do fornecimento dos produtos, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.



8. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

8.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10. DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do MUNICÍPIO e com anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até os limites legais previstos na Lei 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

07 - Secretaria Municipal da Educação;

2036 – Manutenção da secretaria da educação, conselho e setores ligados a área de educação;

33903000000000 – Material de consumo;

07 – Secretaria da Educação

2046 – Promoção e realização de eventos;

33903000000000 – Material de consumo;

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;

2049 – Manutenção das atividades da secretaria da agricultura;

33903000000000 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2059 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Conselho da Saúde;

33903000000000 – Material de consumo;

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

2077 – Bloco de Proteção Social Básico;

33903000000000 – Material de consumo.

12. DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS



12.1. Para fins exclusivos de apuração da base de cálculo da retenção de contribuição previdenciária ao INSS, quando couber, o valor correspondente ao custo dos equipamentos e os materiais fornecidos, incluídos no preço dos produtos, deverá ser discriminado na nota fiscal dos produtos, conforme Lei 8212/91 e Seção V da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3/05.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento;
- b - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do termo de credenciamento;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de credenciamento;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para os fins de enquadramento na alínea "j" do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

13.3 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos, conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Quaisquer informações poderão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros/RS, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (54) 3353 1166, ou ainda através do e-mail: licitacoes@caseiros.rs.gov.br.

14.2. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.



14.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

14.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) empresa(s) CREDENCIADA(S) para assinar(em) o Termo de Credenciamento.

14.6. A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.7. A Prefeita fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

I – O presente processo poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto, medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

14.8. O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e seus anexos serão aplicadas as penalidades previstas na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo X).

14.9. O trâmite do presente procedimento estará disponível no site do Município Caseiros – Portal da Transparência – e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações sobre Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

14.10. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I		Termo de Referência
Anexo II	-	Requerimento solicitando credenciamento
Anexo III	-	Tabela com valores
Anexo IV	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	-	Declaração que concorda em fornecer os produtos nas condições do edital
Anexo VII	-	Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VIII	-	Declaração de que não possui funcionário público da Prefeitura em seu no quadro de pessoal.
Anexo IX	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo X	-	Modelo declaração reserva de cargos
Anexo XI	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XII	-	Minuta do Termo de Credenciamento
Anexo XIII	-	Calendário de Eventos – Anexo PDF



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros
CNPJ: 90.483.058/0001-26



Caseiros, 13 de fevereiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
PREFEITA MUNICIPAL

CASEIROS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

1. Objeto da Contratação

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Habitação, Educação, Agricultura, Obras e Viação e Saúde assim como Calendário de eventos do Município, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e sociais desenvolvidas pelo Município, bem como a realização dos eventos oficiais previstos no Calendário Municipal de Eventos e atividades de grupos e programações das Secretarias.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo e conforme demanda, de gêneros alimentícios necessários para a execução de programas, ações, projetos, grupos, atendimentos ao público, capacitações, reuniões institucionais, campanhas educativas, atividades comunitárias, grupos de convivência e eventos públicos promovidos pelas referidas Secretarias.

A relação dos itens seguirá em anexo, integrando o instrumento convocatório e seus anexos, sem fixação de quantitativos mínimos ou máximos por item, considerando a natureza variável da demanda. A adoção do procedimento de chamada pública/credenciamento justifica-se pela natureza recorrente, variável e descentralizada da demanda, garantindo ampla concorrência, pluralidade de fornecedores, flexibilidade operacional, continuidade do abastecimento, economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização dos eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos, bem como ao desenvolvimento contínuo das atividades institucionais, sociais, educacionais e comunitárias promovidas pelas Secretarias Municipais.

Os gêneros alimentícios são essenciais para eventos oficiais e comemorativos, manutenção dos grupos de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal da Saúde, atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, além de conferências, encontros técnicos, reuniões institucionais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

O modelo de contratação por credenciamento assegura transparência, isonomia, competitividade, flexibilidade operacional, redução de riscos de desabastecimento e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios do art. 37 da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

3. Motivação da Contratação

A contratação é motivada pela necessidade de garantir suporte alimentar às ações públicas municipais, viabilizando eventos oficiais, atividades permanentes, programas sociais, ações



educacionais, grupos de convivência, conferências e atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a efetividade das políticas públicas locais.

4. Objetivos da Contratação

- I – Assegurar a realização dos eventos oficiais previstos no Calendário Municipal de Eventos;
- II – Garantir o suporte alimentar às atividades permanentes das Secretarias;
- III – Viabilizar ações educacionais e comunitárias;
- IV – Atender às demandas de conferências, encontros técnicos e reuniões institucionais;
- V – Assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;
- VI – Promover eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos;
- VII – Garantir transparência, isonomia e competitividade por meio de chamada pública/credenciamento;
- VIII – Reduzir riscos de desabastecimento;
- IX – Atender ao interesse público em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Destinatários do Serviço

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal, contemplando unidades administrativas, programas, projetos, ações institucionais, eventos oficiais e atividades permanentes e eventuais.

6. Condições de Recebimento dos Alimentos

Os pedidos deverão ser formalizados com antecedência mínima de 3(três) dias úteis. A ordem de compra deverá conter obrigatoriamente:

- data da entrega;
- Secretaria solicitante;
- finalidade da aquisição.

O prazo máximo de entrega será de até 1 (um) dia útil após o recebimento da ordem de compra. A entrega será realizada na Secretaria solicitante ou local indicado. O transporte, logística, carregamento e descarregamento serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais ao Município.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas sanitárias. Produtos em desacordo deverão ser substituídos imediatamente.

7. Quantidade de produtos a serem adquiridos

As quantidades constantes na relação de itens em anexo possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo nem garantia de consumo máximo por parte da Administração.

7.1 Justificativa da Quantidade



As quantidades foram definidas com base em levantamento junto às Secretarias demandantes, histórico de consumo, estimativa de público, periodicidade das atividades e programação de eventos, sendo inviável a fixação de quantitativos exatos devido à variabilidade da demanda.

8. Início do Fornecimento dos produtos

O fornecimento dos produtos, se dará após a devida homologação do credenciamento da credenciada, com a respectiva assinatura do contrato administrativo.

9. Gestão e Fiscalização do Contrato

A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual será formalizada por meio de Portaria ou cláusula específica no contrato administrativo.

10. Das quantidades

ITEM	PRODUTO	Unid.	Quantidade
1.	Abacaxi, unidade média	Unidade	100
2.	Achocolatado em pó solúvel, embalagem com 400g.	Unidade	65
3.	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5kg.	Pacote	110
4.	Açúcar de baunilha, pó fino e homogêneo, sabor e aroma característicos, embalagem íntegra, 100 gramas	Unidade	40
5.	Açúcar de confeitiro, pact 1kg	Pacote	60
6.	Açúcar mascavo, pct 1kg	Pacote	5
7.	Água mineral, com gás, bem. 500ml	Unidade	3000
8.	Água mineral, sem gás, bem. 500ml	Unidade	3000
9.	Alfajor, peso 50 gr.	Unidade	1300
10.	Alho, pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Pacote	40
11.	Ameixa seca, preta sem caroço, embalagem 150 gr	Pacote	80
12.	Amendoim, pacote de 500gr	Pacote	70
13.	Amido de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	20



14.	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parabolizado, embalagem de 5kg, com registro do ministério da agricultura/sif.	Pacote	13
15.	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	60
16.	Azeitona verde, sem caroço, embalagem de 3kg	Unidade	60
17.	Bala de goma, cx. Com 30 tubos, sortidos.	Caixa	70
18.	Bala sortida macia pacote de 1 kg	Pacote	180
19.	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Kg	500
20.	Banha de porco, embalagem de 1kg	Kg	30
21.	Barquetes para rechear, pacote com 24 unidades, confeccionadas em massa crocante, próprias para preparações doces ou salgadas, acondicionadas conforme normas de higiene e qualidade.	Pacote	80
22.	Barra de cereal com peso entre 25 e 30 gramas, elaborada com cereais integrais (como aveia, arroz, milho, entre outros), podendo conter frutas secas, castanhas ou mel, isenta de gordura hidrogenada. Embalagem individual, lacrada, contendo identificação do produto, marca, sabor, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Produto próprio para consumo humano,	Unidade	1000



	dentro do prazo de validade na data da entrega.		
23.	Barra de chocolate amargo, com teor mínimo de 70% de cacau, elaborada com ingredientes de qualidade, isenta de gordura hidrogenada. Peso líquido de 160 gramas. Embalagem individual, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Produto dentro do prazo de validade na data da entrega. Destinado ao consumo humano.	Unidade	50
24.	Barra de chocolate de 1kg, produto alimentício industrializado, em barra, à base de chocolate ao leite. Deve conter no mínimo 25% de sólidos de cacau. Embalagem individual intacta, original de fábrica, lacrada, com data de fabricação e validade legíveis.	Unidade	50
25.	Batata inglesa, firme, íntegro, de boa qualidade, livre de brotos, podridão, sujidades e danos mecânicos, próprio para consumo.	Kg	300
26.	Batata palha pacote de 500g	Pacote	50
27.	Bebida láctea, embalagens de 1 litro. Não deverá apresentar sujidade e cor não característica do produto. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	300
28.	Beijinho peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	Cento	40
29.	Bergamota grau de amadurecimento médio	Kg	100



30.	Biscoito doce, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	Pacote	80
31.	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica, 800 gramas.	Pacote	105
32.	Biscoito tipo doce sortido (pacote 800g)	Pacote	50
33.	Biscoito tipo nó de amor, assado, crocante, produzido com farinha de trigo de qualidade, açúcar, gordura vegetal e ovos, embalado individualmente ou em lotes, conforme normas sanitárias vigentes.	Kg	50
34.	Bolo de cenoura, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, <u>cobertura de chocolate meio amargo</u> tamanho quadrado de 10/10mm, peso de 150 gramas.	Unidade	1500
35.	Bolo de chocolate com cobertura de negrinho, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, pedaço quadrado medindo 10 por 10mm peso de 150 gramas.	Unidade	1500
36.	Bolo de Laranja, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, quadrado medindo 10/10mm com <u>cobertura de chocolate meio amargo</u> , peso de 150 gramas.		500
37.	Bolo de amendoim, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos	Unidade	500



	do produto fresco, quadrado medindo 10/10mm peso de 150 gramas.		
38.	Bolo integral, pronto para consumo, elaborado com ingredientes integrais, tais como farinha de trigo integral, aveia e/ou outras fibras naturais. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco e sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Tamanho quadrado de 10/10 mm, peso de 150 gramas. Sabores: banana com aveia, cenoura com castanha, maçã com canela.	Unidade	400
39.	Bolo salgado recheado de milho, ervilha, cenoura, pimentão, tomate e queijo, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, peso de 110 gramas, medindo 10/10mm.	Unidade	1000
40.	Bombom pacote de 1kg	Pacote	100
41.	Brigadeiro, peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	Cento	50
42.	Café em pó torrado e moído, embalagem de 1kg	Unidade	80
43.	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas.	Unidade	50
44.	Caldo de galinha, embalagem de 114g	Unidade	30
45.	Canela em pó, pote 100 gramas	Unidade	32
46.	Canela em rama, pote 100 gramas	Unidade	40
47.	Canjica de milho amarelo tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	Pacote	20



48.	Canudinho de massa frita para rechear, pacote com no mínimo 30 unidades.	Pacote	100
49.	Canudinho recheado de batata, requeijão, milho, ervilha, creme de leite, peso de 30 gramas.	Unidade	1500
50.	Carne bovina moída, de primeira qualidade, resfriada, manipulada no dia de entrega, em embalagens de 1 a 3kg. O produto deve conter etiqueta de pesagem com data de manipulação e cor rosada. A carne deve ter registro de inspeção sanitária e dos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar de acordo com as normas fiscais e sanitárias	Kg	110
51.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	250
52.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa <u>desossada, sem carcaça</u> , congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	250
53.	Cebola novo tamanho médio de 1ª qualidade.	Kg	110
54.	Cebolinha verde em molho de 1ª qualidade	Unidade	90
55.	Cereal integral com flocos de trigo, arroz e milho, pacote de 300g.	Unidade	50
56.	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, pacotes 1 kg	Pacote	157
57.	Chás, caixa com 15 sachês, sabores: funcho, erva cidreira, morango, laranja, maracujá, maçã.	Caixa	200
58.	Chocolate em pó, 50% de cacau, pacote 500 gramas	Pacote	20
59.	Coco ralado, pacote de 100g, médio, não contém glúten, sem açúcar.	Pacote	100



60.	Colorau, embalagem 500 gr.	Pacote	12
61.	Copa, corte suíno obtido da região do pescoço/lombo, fresco ou resfriado, com coloração e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos, produto inspecionado, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	80
62.	Cravo da índia embalagem de 15 gramas	Unidade	23
63.	Creme de leite, 200g.	unidade	50
64.	Croissant, 100gr unid. Recheado de chocolate	Unidade	500
65.	Croquete de carne moída, tamanho médio peso 30 gramas.	Unidade	1500
66.	Cuca recheada, doce de leite, chocolate ou creme com coco. Peso aprox. 800 gr	Unidade	150
67.	Doce de leite peso 400g	Unidade	30
68.	Doce de uva cremoso pote de 1 kg	Unidade	15
69.	Doce tipo panelinha de coco, elaborado à base de coco, açúcar e leite, com textura cremosa, sabor característico e acondicionamento individual, peso médio 40gr.	Unidade	2300
70.	Doces caramelados (três marias, olho de sogra, camafeu de nozes) peso de 25 gramas, 1 cento. Embalados individualmente.	Cento	50
71.	Erva mate com adição de açúcar, suave, pacote de 1 kg	Unidade	100
72.	Ervilha in natura ou em lata de 350 gramas	Unidade	60
73.	Essência de baunilha, unidade.	Unidade	10
74.	Extrato de tomate, 350gramas.	Unidade	90
75.	Farinha de mandioca, embalagem 1kg	Pacote	20
76.	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 5kg	Pacote	15
77.	Farinha de rosca, embalagem 1kg	Pacote	15



78.	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, com registro no ministério da agricultura	Pacote	40
79.	Fermento biológico seco, 10 (dez) gramas: produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade.	Unidade	30
80.	Fermento em pó químico, embalagem de 250g	Unidade	20
81.	Figada (doce de figo), 500gr	Unidade	10
82.	Filé de frango tipo sassami, resfriado ou congelado, de boa qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, com peso de 1 kg.	Kg	40
83.	Frutas em calda, pêssego, figo e abacaxi (embalagem de 800 g): frutas selecionadas, maduras e íntegras, conservadas em calda de açúcar, sabor e aroma característicos, isentas de sujidades, mofo ou partes estragadas, acondicionadas em lata íntegra de 400 g, com rotulagem conforme legislação vigente.	Unidade	50
84.	Gelatina, sabores variados, embalagem de 35g.	Unidade	70
85.	Geleia artesanal nos sabores uva, pêssego, figo, morango, morango com pimenta e abacaxi com pimenta, elaborada com frutas selecionadas, sabor característico, peso de 250 gramas, acondicionada em embalagem adequada.	Unidade	82
86.	Gergelim	Kg	10
87.	Goiabada, peso aprox. 300gr	Unidade	32
88.	Granola tradicional	Kg	25



89.	Granulado de chocolate macio embalagem de 1kg	Kg	7
90.	Grostoli doce produto de panificação frito, crocante, de sabor característico, elaborado com ingredientes de qualidade, próprio para consumo humano	Kg	50
91.	Grostoli doce, cobertura de açúcar refinado e canela, produto de panificação frito, crocante, de sabor característico, elaborado com ingredientes de qualidade, próprio para consumo humano	Kg	50
92.	logurte diet -produto lácteo fermentado, isento de adição de açúcares (diet), próprio para dietas com restrição de sacarose. Deve conter culturas ativas e vivas, com teor reduzido de gorduras, sendo preferencialmente desnatado ou semidesnatado. Embalagem de 1 litro lacrada, com rótulo contendo data de fabricação, validade, informações nutricionais e registro no órgão competente (mapa/anvisa). Produto deve estar em conformidade com as normas da anvisa e do ministério da agricultura. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega. Transporte e armazenamento em temperatura adequada (entre 1°C e 10°C). Sabores variados, podendo incluir morango, ameixa, pêssego, natural, entre outros.	Unidade	230
93.	logurte natural. Embalagem com 150gr	Unidade	350
94.	Laranja, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Kg	100
95.	Leite condensado, caixas de 395g.	unidade	30



96.	Leite de coco, 200 (duzentos) ml: produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	50
97.	Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, 1kg, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g	Kg	50
98.	Leite líquido integral, embalagem de caixa, 1lt.	Litros	700
99.	Limão, tipo galego, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Kg	67
100	Linguiça de frango, embalagem 1 kg	Kg	100
101	Linguiça tipo calabresa, fina, elaborada com carne suína e temperos característicos, defumada, com sabor e aroma próprios. Produto inspecionado, isento de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 500 g, com rotulagem conforme legislação vigente.	Unidade	60
102	Linhaça dourada	Kg	10
103	Maçã de boa qualidade sem machucaduras	Kg	200
104	Maionese light embalagem de 250 gramas	Unidade	50
105	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	Kg	200



106	Manga, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	Kg	150
107	Manteiga, tablet com sal, validade de no mínimo 3 meses, peso 250gr	Unidade	40
108	Margarina, sem sal, pote de 500g.	Unidade	60
109	Marmelada, 500gr	Unidade	15
110	Massa folhada mini.	Unidade	2000
111	Massa folhada, cobertura de açúcar cristalizada, sem recheio, 150gr	Unidade	900
112	Massa folhada, recheada com baunilha, 150gr	Unidade	900
113	Massa para pastel, média: massa pronta para pastel, fresca ou refrigerada, de textura lisa e uniforme, própria para fritura, isenta de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra, peso 500 gramas	Unidade	130
114	Massa para pastel, pequena: massa pronta para pastel, fresca ou refrigerada, de textura lisa e uniforme, própria para fritura, isenta de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra, peso 500 gramas	Unidade	30
115	Melancia, tamanho médio, fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	Kg	250
116	Melão, de boa qualidade tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	80
117	Milho verde em conserva. Embalagem de 2kg	Unidade	30



118	Mini cachorro quente. Pronto para consumo, embalados individualmente. Peso médio 50 gramas.	Unidade	1600
119	Mini hamburguer integral, com presunto, queijo e alface, peso médio 20 gramas	Unidade	500
120	Mini hamburguer, com presunto, queijo e alface, peso médio 20 gramas	Unidade	1000
121	Mini salgado assado tipo esfiha de carne - peso 20 gramas. Composição: farinha de trigo especial, margarina, ovos, leite, sal, açúcar, carne moída especial com no máximo 5% de gordura. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues assados e quentes com data de validade atualizada.	cento	30
122	Mini salgado frito tipo bolinha de queijo - com peso mínimo de 20 gramas cada. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues fritos e quentes com data de validade atualizada.	cento	40
123	Mini salgado frito tipo rizoles de carne - com peso mínimo de 20 gramas cada. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues fritos e quentes com data de validade atualizada.	Cento	40



124	Morango grau de amadurecimento médio embalagem de 1kg	Unidade	200
125	Mortadela de frango, 1kg	Kg	5
126	Nata, produto derivado do leite, acondicionada em embalagem de 300g, em embalagem original de fabricante, com data e prazo de validade impresso, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10
127	Noz pecan descascada: fruto seco descascado, íntegro e limpo, sabor e aroma característicos, isento de cascas, mofo ou impurezas	Kg	10
128	Noz-moscada em pó, pacote de 20g.	Pacote	30
129	Óleo de soja, embalagem 900 ml	Unidade	150
130	Orégano, pacote de 85g.	Pacote	10
131	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados.	Dúzia	350
132	Paçoca de amendoim, tipo rolha, embalagem com no mínimo 50 unidades, embaladas separadamente, peso 25 gramas cada.	Pote	50
133	Pacote marshmallow, tradicional, pacote com 250 gr	Pacote	80
134	Panetone, recheados com chocolate, peso 500 gramas	Unidade	150
135	Pão de queijo assado sem recheio peso 100 de gramas.	Unidade	1800
136	Pão de sanduíche fatiado pacote de 500 gramas	Pacote	300
137	Pão de sanduíche integral fatiado pacote de 500 gramas	Pacote	260
138	Pão sovado integral peso de 30 gramas	Unidade	300
139	Pão sovado peso de 30 gramas para cachorro-quente.	Unidade	2000



140	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso 110 gramas.	Unidade	900
141	Pastel de nata, recheado com carne ou frango. Peso médio 40gr.	Unidade	1000
142	Pastel folhado tamanho grande recheado com duas fatias de presunto picado e duas fatias de queijo picado peso de 100gramas	Unidade	600
143	Pastel frito, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso de 110 gramas.	Unidade	600
144	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado com carne moída peso 20gramas,1 cento.	Cento	40
145	Peito de frango: corte de frango fresco ou resfriado, peito inteiro, carne firme, coloração e odor característicos, isento de sujidades ou partes estranhas, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	160
146	Pepino em conserva elaborado a partir de pepinos selecionados, conservados em solução de vinagre, água e sal, podendo conter especiarias naturais.Textura crocante e firme. Embalagem em vidro devidamente lacrada. Peso líquido de 550 g	Unidade	100
147	Picadinho no palito de frios e legumes: queijo, presunto, pepino, azeitona, tomate, peso de 30 gramas.	Unidade	1000
148	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500g	Pacote	80
149	Pirulito sortido, pacote de 500g.	Pacote	150
150	Pizza bolo de frango com queijo tamanho quadrado 10/10mm,100 gramas	Unidade	1200
151	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	Pacote	60



152	Polvilho doce, embalagem de 500g.	Pacote	60
153	Presunto magro, fatiado fino.	Kg	100
154	Queijo de porco: produto curado ou defumado, elaborado a partir de carne suína, gordura e temperos, com coloração, sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	150
155	Queijo muçarela, fatiado fino. Separados por papel filme.	Kg	100
156	Queijo parmesão ralado, pacote 1kg	Pacote	50
157	Refrigerante de diversos sabores 2 litros, fardo com 6 litros. Tipo Coca Cola, Guaraná, Limão, Laranja.	Fardos	100
158	Requeijão integral queijo, tipo requeijão, fresco e apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 (sete) dias da data de entrega do produto, embalagem 250 (duzentos e cinquenta) gramas.	Unidade	33
159	Ricota fresca, produto lácteo obtido do soro do leite, de textura macia e sabor suave, sem conservantes, acondicionada em embalagem adequada, mantida sob refrigeração e em conformidade com a legislação sanitária vigente, peso médio 250 gramas	Unidade	35
160	Rocambole com recheio de coco com cobertura de chocolate peso de 1,5kg	Kg	80



161	Rocambole com recheio de creme com morango e cobertura de merengue peso 1,5 kg.	Kg	80
162	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.	Pacotes	60
163	Saguzinho, tipo 1, embalagem de 500gr.	Pacote	30
164	Sal amoníaco, pacote 100 gramas	Pacote	25
165	Sal comum fino iodado, embalagem de 1 kg.	Kg	37
166	Salada de frutas, produto fresco, preparado com frutas selecionadas, lavadas e higienizadas adequadamente, cortadas em pedaços e prontas para o consumo. Deve conter no mínimo três tipos de frutas da estação (ex.: maçã, banana, mamão, melão, uva, laranja), sem adição de açúcar, mel ou conservantes. Acondicionada em embalagem individual, transparente, atóxica, lacrada, com data de fabricação e validade visíveis, peso médio de 250gr. Validade mínima de 24 horas após o preparo, devendo ser mantida sob refrigeração (0°C a 10°C) até o momento da entrega.	Unidade	800
167	Salame tipo italiano curado, temperado com especiarias típicas, sabor e aroma característicos, textura firme, isento de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	200
168	Salchicha, embalado a vácuo de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio,	Pacote	80



	com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no sif ou sisp, embalagem de 01 kg.		
169	Salgado tipo barquete, recheios com frango com requeijão, legumes temperados) peso aproximado de 30 a 50grs.	Unidade	1500
170	Salsa em molho de 1ª qualidade	Unidade	60
171	Sanduíche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.	Unidade	500
172	Sanduíche pão fatiado com uma fatia de presunto, e uma fatia de queijo tipo prato embalados individualmente peso de 80 gramas.	Unidade	800
173	Sonho recheado com creme/ baunilha/doce de leite tamanho médio peso de 100 gramas.	Kg	50
174	Suco de caixa sabores de pêssego, abacaxi, morango, laranja, 900 ml.	Unidade	200
175	Suco de fruta artificial pacote de 1 kg	Pacote	60
176	Suco de soja sabores variados de abacaxi, uva, laranja, embalagem de 1 litro.	Unidade	20



177	Suco natural, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Produto pasteurizado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica 1 litro, devidamente lacrada e rotulada conforme legislação vigente da ANVISA e do mapa. O rótulo deve conter informações sobre o produto, ingredientes, validade, lote, data de fabricação e instruções de armazenamento. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Sabores variados: laranja, uva ou pêssego ou outros conforme disponibilidade e preferência da contratante. A entrega deverá ser feita com transporte adequado para produtos alimentícios, garantindo a integridade e qualidade do suco.	Litro	200
178	Tacinhas de mousse vários sabores, maracujá, morango, limão, chocolate peso de 50 gramas.	Unidade	1000
179	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras.	Kg	100
180	Torta de brigadeiro com recheio de negrinho e cobertura de chocolate, peso 3kg	Kg	70
181	Torta fria de frango, com legumes, peso 1,5kg com embalagem fechada.	Kg	50
182	Torta fria de legumes recheada de milho, ervilha, cenoura, beterraba, pepino, peso 1,5kg com embalagem fechada.	Kg	80
183	Torta marta rocha, recheada com merengue, creme de leite, leite condensado, com nozes carameladas e ovos moles, peso 3kg.	Kg	60



184	Torta recheada com coco, leite condensado, creme com ameixa preta, com cobertura de merengue peso 3kg	Kg	70
185	Uva de boa qualidade sem machucaduras nas cascas	Kg	310
186	Uva de mesa sem sementes de boa qualidade, sem machucaduras nas cascas	Kg	50
187	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	unidades	30
188	Mini croissant salgado, semi folhado, com recheio de frango com catupiry.	unidades	4000
189	Mini pizza assada: de massa caseira com recheio de molho de tomate, frango, cebola, queijo e requeijão. Peso por unidade de 80g.	cento	40
190	Mini pizza assada: massa caseira com recheio de molho de tomate, calabresa, cebola, queijo e requeijão. Peso por unidade de 80g.	cento	40

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 374.544,00 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

11. Forma de Contratação

Chamamento Público / Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. Vigência Contratual

A vigência do contrato será definida no instrumento contratual, conforme o interesse público e planejamento administrativo.

Caseiros/RS, 13 de fevereiro de 2026.



ANEXO II
MODELO REQUERIMENTO

Ao
Município de Caseiros/RS
Edital de Chamamento nº 001/2026

A (nome PJ ou PF), inscrita no CNPJ (para pessoa jurídica) sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASEIROS, constantes no edital de **“Chamamento Público nº 001/2026”**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Localidade e data

Assinatura do representante legal



ANEXO III
VALORES DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	Unid.	Quantidade	Valor Unitário Médio
1.	Abacaxi, unidade média	Unidade	100	R\$ 11,77
2.	Achocolatado em pó solúvel, embalagem com 400g.	Unidade	65	R\$ 4,90
3.	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5kg.	Pacote	110	R\$ 16,83
4.	Açúcar de baunilha, pó fino e homogêneo, sabor e aroma característicos, embalagem íntegra, 100 gramas	Unidade	40	R\$ 3,42
5.	Açúcar de confeitiro, pact 1kg	Pacote	60	R\$ 8,11
6.	Açúcar mascavo, pct 1kg	Pacote	5	R\$ 11,13
7.	Água mineral, com gás, bem. 500ml	Unidade	3000	R\$ 1,47
8.	Água mineral, sem gás, bem. 500ml	Unidade	3000	R\$ 1,47
9.	Alfajor, peso 50 gr.	Unidade	1300	R\$ 2,17
10.	Alho, pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Pacote	40	R\$ 11,47
11.	Ameixa seca, preta sem caroço, embalagem 150 gr	Pacote	80	R\$ 12,46
12.	Amendoim, pacote de 500gr	Pacote	70	R\$ 11,30
13.	Amido de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	20	R\$ 15,33
14.	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parabolizado, embalagem de 5kg, com registro do ministério da agricultura/sif.	Pacote	13	R\$ 11,60
15.	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 3,66



16.	Azeitona verde, sem caroço, embalagem de 3kg	Unidade	60	R\$ 49,67
17.	Bala de goma, cx. Com 30 tubos, sortidos.	Caixa	70	R\$ 22,50
18.	Bala sortida macia pacote de 1 kg	Pacote	180	R\$ 5,00
19.	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Kg	500	R\$ 7,15
20.	Banha de porco, embalagem de 1kg	Kg	30	R\$ 11,97
21.	Barquetes para rechear, pacote com 24 unidades, confeccionadas em massa crocante, próprias para preparações doces ou salgadas, acondicionadas conforme normas de higiene e qualidade.	Pacote	80	R\$ 40,00
22.	Barra de cereal com peso entre 25 e 30 gramas, elaborada com cereais integrais (como aveia, arroz, milho, entre outros), podendo conter frutas secas, castanhas ou mel, isenta de gordura hidrogenada. Embalagem individual, lacrada, contendo identificação do produto, marca, sabor, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Produto próprio para consumo humano, dentro do prazo de validade na data da entrega.	Unidade	1000	R\$ 0,92
23.	Barra de chocolate amargo, com teor mínimo de 70% de cacau, elaborada com ingredientes de qualidade, isenta de gordura hidrogenada. Peso líquido de 160 gramas. Embalagem individual, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Produto dentro do prazo de validade na data	Unidade	50	R\$ 18,23



	da entrega. Destinado ao consumo humano.			
24.	Barra de chocolate de 1kg, produto alimentício industrializado, em barra, à base de chocolate ao leite. Deve conter no mínimo 25% de sólidos de cacau. Embalagem individual intacta, original de fábrica, lacrada, com data de fabricação e validade legíveis.	Unidade	50	R\$ 12,97
25.	Batata inglesa, firme, íntegro, de boa qualidade, livre de brotos, podridão, sujidades e danos mecânicos, próprio para consumo.	Kg	300	R\$ 3,15
26.	Batata palha pacote de 500g	Pacote	50	R\$ 16,06
27.	Bebida láctea, embalagens de 1 litro. Não deverá apresentar sujidade e cor não característica do produto. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	300	R\$ 4,75
28.	Beijinho peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	Cento	40	R\$ 156,67
29.	Bergamota grau de amadurecimento médio	Kg	100	R\$ 2,63
30.	Biscoito doce, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	Pacote	80	R\$ 11,00
31.	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica, 800 gramas.	Pacote	105	R\$ 11,63
32.	Biscoito tipo doce sortido (pacote 800g)	Pacote	50	R\$ 11,00



33.	Biscoito tipo nó de amor, assado, crocante, produzido com farinha de trigo de qualidade, açúcar, gordura vegetal e ovos, embalado individualmente ou em lotes, conforme normas sanitárias vigentes.	Kg	50	R\$ 25,00
34.	Bolo de cenoura, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, <u>cobertura de chocolate meio amargo</u> tamanho quadrado de 10/10mm, peso de 150 gramas.	Unidade	1500	R\$ 6,25
35.	Bolo de chocolate com cobertura de negrinho, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, pedaço quadrado medindo 10 por 10mm peso de 150 gramas.	Unidade	1500	R\$ 6,63
36.	Bolo de Laranja, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, quadrado medindo 10/10mm com <u>cobertura de chocolate meio amargo</u> , peso de 150 gramas.		500	R\$ 5,62
37.	Bolo de amendoim, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, quadrado medindo 10/10mm peso de 150 gramas.	Unidade	500	R\$ 5,62
38.	Bolo integral, pronto para consumo, elaborado com ingredientes integrais, tais como farinha de trigo integral, aveia e/ou outras fibras naturais. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco e sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Tamanho quadrado de 10/10 mm,	Unidade	400	R\$ 10,13



	peso de 150 gramas. Sabores: banana com aveia, cenoura com castanha, maçã com canela.			
39.	Bolo salgado recheado de milho, ervilha, cenoura, pimentão, tomate e queijo, pronto para consumo. Deve possuir textura macia, sabor suave, cor e odor característicos do produto fresco, peso de 110 gramas, medindo 10/10mm.	Unidade	1000	R\$ 5,83
40.	Bombom pacote de 1kg	Pacote	100	R\$ 59,13
41.	Brigadeiro, peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	Cento	50	R\$ 156,67
42.	Café em pó torrado e moído, embalagem de 1kg	Unidade	80	R\$ 48,30
43.	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas.	Unidade	50	R\$ 22,13
44.	Caldo de galinha, embalagem de 114g	Unidade	30	R\$ 2,96
45.	Canela em pó, pote 100 gramas	Unidade	32	R\$ 11,33
46.	Canela em rama, pote 100 gramas	Unidade	40	R\$ 26,63
47.	Canjica de milho amarelo tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	Pacote	20	R\$ 4,97
48.	Canudinho de massa frita para rechear, pacote com no mínimo 30 unidades.	Pacote	100	R\$ 18,00
49.	Canudinho recheado de batata, requeijão, milho, ervilha, creme de leite, peso de 30 gramas.	Unidade	1500	R\$ 1,83



50.	Carne bovina moída, de primeira qualidade, resfriada, manipulada no dia de entrega, em embalagens de 1 a 3kg. O produto deve conter etiqueta de pesagem com data de manipulação e cor rosada. A carne deve ter registro de inspeção sanitária e dos órgãos competentes. O estabelecimento deve estar de acordo com as normas fiscais e sanitárias	Kg	110	R\$ 22,63
51.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	250	R\$ 9,50
52.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa <u>desossada, sem carcaça</u> , congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	250	R\$ 12,17
53.	Cebola novo tamanho médio de 1ª qualidade.	Kg	110	R\$ 4,66
54.	Cebolinha verde em molho de 1ª qualidade	Unidade	90	R\$ 1,33
55.	Cereal integral com flocos de trigo, arroz e milho, pacote de 300g.	Unidade	50	R\$ 2,33
56.	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, pacotes 1 kg	Pacote	157	R\$ 8,67
57.	Chás, caixa com 15 sachês, sabores: funcho, erva cidreira, morango, laranja, maracujá, maçã.	Caixa	200	R\$ 5,77
58.	Chocolate em pó, 50% de cacau, pacote 500 gramas	Pacote	20	R\$ 27,57
59.	Coco ralado, pacote de 100g, médio, não contém glúten, sem açúcar.	Pacote	100	R\$ 5,07
60.	Colorau, embalagem 500 gr.	Pacote	12	R\$ 11,50
61.	Copa, corte suíno obtido da região do pescoço/lombo, fresco ou resfriado, com coloração e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos, produto inspecionado,	Kg	80	R\$ 43,33



	embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.			
62.	Cravo da Índia embalagem de 15 gramas	Unidade	23	R\$ 5,15
63.	Creme de leite, 200g.	unidade	50	R\$ 2,32
64.	Croissant, 100gr unid. Recheado de chocolate	Unidade	500	R\$ 5,67
65.	Croquete de carne moída, tamanho médio peso 30 gramas.	Unidade	1500	R\$ 1,97
66.	Cuca recheada, doce de leite, chocolate ou creme com coco. Peso aprox. 800 gr	Unidade	150	R\$ 18,30
67.	Doce de leite peso 400g	Unidade	30	R\$ 5,47
68.	Doce de uva cremoso pote de 1 kg	Unidade	15	R\$ 6,33
69.	Doce tipo panelinha de coco, elaborado à base de coco, açúcar e leite, com textura cremosa, sabor característico e acondicionamento individual, peso médio 40gr.	Unidade	2300	R\$ 1,00
70.	Doces caramelados (três marias, olho de sogra, camafeu de nozes) peso de 25 gramas, 1 cento. Embalados individualmente.	Cento	50	R\$ 170,00
71.	Erva mate com adição de açúcar, suave, pacote de 1 kg	Unidade	100	R\$ 14,30
72.	Ervilha in natura ou em lata de 350 gramas	Unidade	60	R\$ 7,33
73.	Essência de baunilha, unidade.	Unidade	10	R\$ 6,00
74.	Extrato de tomate, 350gramas.	Unidade	90	R\$ 5,26
75.	Farinha de mandioca, embalagem 1kg	Pacote	20	R\$ 5,83
76.	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 5kg	Pacote	15	R\$ 17,43
77.	Farinha de rosca, embalagem 1kg	Pacote	15	R\$ 15,50
78.	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, com registro no ministério da agricultura	Pacote	40	R\$ 15,97



79.	Fermento biológico seco, 10 (dez) gramas: produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 0,57
80.	Fermento em pó químico, embalagem de 250g	Unidade	20	R\$ 3,17
81.	Figada (doce de figo), 500gr	Unidade	10	R\$ 4,00
82.	Filé de frango tipo sassami, resfriado ou congelado, de boa qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, com peso de 1 kg.	Kg	40	R\$ 16,27
83.	Frutas em calda, pêssego, figo e abacaxi (embalagem de 800 g): frutas selecionadas, maduras e íntegras, conservadas em calda de açúcar, sabor e aroma característicos, isentas de sujidades, mofo ou partes estragadas, acondicionadas em lata íntegra de 400 g, com rotulagem conforme legislação vigente.	Unidade	50	R\$ 10,63
84.	Gelatina, sabores variados, embalagem de 35g.	Unidade	70	R\$ 4,22
85.	Geleia artesanal nos sabores uva, pêssego, figo, morango, morango com pimenta e abacaxi com pimenta, elaborada com frutas selecionadas, sabor característico, peso de 250 gramas, acondicionada em embalagem adequada.	Unidade	82	R\$ 6,00
86.	Gergelim	Kg	10	R\$ 35,30
87.	Goiabada, peso aprox. 300gr	Unidade	32	R\$ 3,63
88.	Granola tradicional	Kg	25	R\$ 17,00
89.	Granulado de chocolate macio embalagem de 1kg	Kg	7	R\$ 11,67



90.	Grostoli doce produto de panificação frito, crocante, de sabor característico, elaborado com ingredientes de qualidade, próprio para consumo humano	Kg	50	R\$ 33,63
91.	Grostoli doce, cobertura de açúcar refinado e canela, produto de panificação frito, crocante, de sabor característico, elaborado com ingredientes de qualidade, próprio para consumo humano	Kg	50	R\$ 33,63
92.	logurte diet -produto lácteo fermentado, isento de adição de açúcares (diet), próprio para dietas com restrição de sacarose. Deve conter culturas ativas e vivas, com teor reduzido de gorduras, sendo preferencialmente desnatado ou semidesnatado. Embalagem de 1 litro lacrada, com rótulo contendo data de fabricação, validade, informações nutricionais e registro no órgão competente (mapa/anvisa). Produto deve estar em conformidade com as normas da anvisa e do ministério da agricultura. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega. Transporte e armazenamento em temperatura adequada (entre 1°C e 10°C). Sabores variados, podendo incluir morango, ameixa, pêssego, natural, entre outros.	Unidade	230	R\$ 5,00
93.	logurte natural. Embalagem com 150gr	Unidade	350	R\$ 3,13
94.	Laranja, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Kg	100	R\$ 8,56
95.	Leite condensado, caixas de 395g.	unidade	30	R\$ 4,64



96.	Leite de coco, 200 (duzentos) ml: produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	50	R\$ 3,50
97.	Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, 1kg, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g	Kg	50	R\$ 33,00
98.	Leite líquido integral, embalagem de caixa, 1lt.	Litros	700	R\$ 3,80
99.	Limão, tipo galego, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Kg	67	R\$ 8,32
100	Linguiça de frango, embalagem 1 kg	Kg	100	R\$ 13,63
101	Linguiça tipo calabresa, fina, elaborada com carne suína e temperos característicos, defumada, com sabor e aroma próprios. Produto inspecionado, isento de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 500 g, com rotulagem conforme legislação vigente.	Unidade	60	R\$ 6,17
102	Linhaça dourada	Kg	10	R\$ 11,67
103	Maçã de boa qualidade sem machucaduras	Kg	200	R\$ 14,18
104	Maionese light embalagem de 250 gramas	Unidade	50	R\$ 3,30
105	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	Kg	200	R\$ 13,72



106	Manga, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	Kg	150	R\$ 8,50
107	Manteiga, tablet com sal, validade de no mínimo 3 meses, peso 250gr	Unidade	40	R\$ 8,63
108	Margarina, sem sal, pote de 500g.	Unidade	60	R\$ 7,50
109	Marmelada, 500gr	Unidade	15	R\$ 4,00
110	Massa folhada mini.	Unidade	2000	R\$ 1,67
111	Massa folhada, cobertura de açúcar cristalizada, sem recheio, 150gr	Unidade	900	R\$ 5,00
112	Massa folhada, recheada com baunilha, 150gr	Unidade	900	R\$ 5,67
113	Massa para pastel, média: massa pronta para pastel, fresca ou refrigerada, de textura lisa e uniforme, própria para fritura, isenta de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra, peso 500 gramas	Unidade	130	R\$ 5,67
114	Massa para pastel, pequena: massa pronta para pastel, fresca ou refrigerada, de textura lisa e uniforme, própria para fritura, isenta de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra, peso 500 gramas	Unidade	30	R\$ 4,67
115	Melancia, tamanho médio, fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	Kg	250	R\$ 2,58
116	Melão, de boa qualidade tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	80	R\$ 8,32
117	Milho verde em conserva. Embalagem de 2kg	Unidade	30	R\$ 15,00



118	Mini cachorro quente. Pronto para consumo, embalados individualmente. Peso médio 50 gramas.	Unidade	1600	R\$ 2,03
119	Mini hamburguer integral, com presunto, queijo e alface, peso médio 20 gramas	Unidade	500	R\$ 3,00
120	Mini hamburguer, com presunto, queijo e alface, peso médio 20 gramas	Unidade	1000	R\$ 2,67
121	Mini salgado assado tipo esfiha de carne - peso 20 gramas. Composição: farinha de trigo especial, margarina, ovos, leite, sal, açúcar, carne moída especial com no máximo 5% de gordura. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues assados e quentes com data de validade atualizada.	cento	30	R\$ 186,33
122	Mini salgado frito tipo bolinha de queijo - com peso mínimo de 20 gramas cada. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues fritos e quentes com data de validade atualizada.	cento	40	R\$ 153,00
123	Mini salgado frito tipo rizoles de carne - com peso mínimo de 20 gramas cada. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. Os salgados deverão ser entregues fritos e quentes com data de validade atualizada.	Cento	40	R\$ 134,67



124	Morango grau de amadurecimento médio embalagem de 1kg	Unidade	200	R\$ 16,50
125	Mortadela de frango, 1kg	Kg	5	R\$ 5,00
126	Nata, produto derivado do leite, acondicionada em embalagem de 300g, em embalagem original de fabricante, com data e prazo de validade impresso, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	Unidade	10	R\$ 4,12
127	Noz pecan descascada: fruto seco descascado, íntegro e limpo, sabor e aroma característicos, isento de cascas, mofo ou impurezas	Kg	10	R\$ 33,33
128	Noz-moscada em pó, pacote de 20g.	Pacote	30	R\$ 5,00
129	Óleo de soja, embalagem 900 ml	Unidade	150	R\$ 7,50
130	Orégano, pacote de 85g.	Pacote	10	R\$ 10,13
131	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados.	Dúzia	350	R\$ 12,00
132	Paçoca de amendoim, tipo rolha, embalagem com no mínimo 50 unidades, embaladas separadamente, peso 25 gramas cada.	Pote	50	R\$ 13,33
133	Pacote marshmallow, tradicional, pacote com 250 gr	Pacote	80	R\$ 6,50
134	Panetone, recheados com chocolate, peso 500 gramas	Unidade	150	R\$ 26,83
135	Pão de queijo assado sem recheio peso 100 de gramas.	Unidade	1800	R\$ 2,33
136	Pão de sanduíche fatiado pacote de 500 gramas	Pacote	300	R\$ 6,83
137	Pão de sanduíche integral fatiado pacote de 500 gramas	Pacote	260	R\$ 8,97
138	Pão sovado integral peso de 30 gramas	Unidade	300	R\$ 0,37
139	Pão sovado peso de 30 gramas para cachorro-quente.	Unidade	2000	R\$ 0,33



140	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso 110 gramas.	Unidade	900	R\$ 4,67
141	Pastel de nata, recheado com carne ou frango. Peso médio 40gr.	Unidade	1000	R\$ 2,67
142	Pastel folhado tamanho grande recheado com duas fatias de presunto picado e duas fatias de queijo picado peso de 100gramas	Unidade	600	R\$ 6,00
143	Pastel frito, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso de 110 gramas.	Unidade	600	R\$ 5,17
144	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado com carne moída peso 20gramas,1 cento.	Cento	40	R\$ 156,33
145	Peito de frango: corte de frango fresco ou resfriado, peito inteiro, carne firme, coloração e odor característicos, isento de sujidades ou partes estranhas, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	160	R\$ 12,17
146	Pepino em conserva elaborado a partir de pepinos selecionados, conservados em solução de vinagre, água e sal, podendo conter especiarias naturais.Textura crocante e firme. Embalagem em vidro devidamente lacrada. Peso líquido de 550 g	Unidade	100	R\$ 10,81
147	Picadinho no palito de frios e legumes: queijo, presunto, pepino, azeitona, tomate, peso de 30 gramas.	Unidade	1000	R\$ 2,33
148	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500g	Pacote	80	R\$ 4,98
149	Pirulito sortido, pacote de 500g.	Pacote	150	R\$ 14,88
150	Pizza bolo de frango com queijo tamanho quadrado 10/10mm,100 gramas	Unidade	1200	R\$ 3,67
151	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	Pacote	60	R\$ 9,13



152	Polvilho doce, embalagem de 500g.	Pacote	60	R\$ 8,05
153	Presunto magro, fatiado fino.	Kg	100	R\$ 24,30
154	Queijo de porco: produto curado ou defumado, elaborado a partir de carne suína, gordura e temperos, com coloração, sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	150	R\$ 8,50
155	Queijo muçarela, fatiado fino. Separados por papel filme.	Kg	100	R\$ 50,60
156	Queijo parmesão ralado, pacote 1kg	Pacote	50	R\$ 29,67
157	Refrigerante de diversos sabores 2 litros, fardo com 6 litros. Tipo Coca Cola, Guaraná, Limão, Laranja.	Fardos	100	R\$ 64,98
158	Requeijão integral queijo, tipo requeijão, fresco e apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 (sete) dias da data de entrega do produto, embalagem 250 (duzentos e cinquenta) gramas.	Unidade	33	R\$ 11,57
159	Ricota fresca, produto lácteo obtido do soro do leite, de textura macia e sabor suave, sem conservantes, acondicionada em embalagem adequada, mantida sob refrigeração e em conformidade com Legislação sanitária vigente, peso médio 250 gramas	Unidade	35	R\$ 3,00
160	Rocambole com recheio de coco com cobertura de chocolate peso de 1,5kg	Kg	80	R\$ 33,33



161	Rocambole com recheio de creme com morango e cobertura de merengue peso 1,5 kg.	Kg	80	R\$ 33,33
162	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.	Pacotes	60	R\$ 4,67
163	Saguzinho, tipo 1, embalagem de 500gr.	Pacote	30	R\$ 4,67
164	Sal amoníaco, pacote 100 gramas	Pacote	25	R\$ 2,25
165	Sal comum fino iodado, embalagem de 1 kg.	Kg	37	R\$ 2,10
166	Salada de frutas, produto fresco, preparado com frutas selecionadas, lavadas e higienizadas adequadamente, cortadas em pedaços e prontas para o consumo. Deve conter no mínimo três tipos de frutas da estação (ex.: maçã, banana, mamão, melão, uva, laranja), sem adição de açúcar, mel ou conservantes. Acondicionada em embalagem individual, transparente, atóxica, lacrada, com data de fabricação e validade visíveis, peso médio de 250gr. Validade mínima de 24 horas após o preparo, devendo ser mantida sob refrigeração (0°C a 10°C) até o momento da entrega.	Unidade	800	R\$ 6,67
167	Salame tipo italiano curado, temperado com especiarias típicas, sabor e aroma característicos, textura firme, isento de sujidades ou materiais estranhos, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	200	R\$ 45,33
168	Salchicha, embalado a vácuo de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio,	Pacote	80	R\$ 26,73



	com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no sif ou sisp, embalagem de 01 kg.			
169	Salgado tipo barquete, recheios com frango com requeijão, legumes temperados) peso aproximado de 30 a 50grs.	Unidade	1500	R\$ 2,67
170	Salsa em molho de 1ª qualidade	Unidade	60	R\$ 3,07
171	Sanduíche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.	Unidade	500	R\$ 6,33
172	Sanduíche pão fatiado com uma fatia de presunto, e uma fatia de queijo tipo prato embalados individualmente peso de 80 gramas.	Unidade	800	R\$ 6,66
173	Sonho recheado com creme/baunilha/doce de leite tamanho médio peso de 100 gramas.	Kg	50	R\$ 20,00
174	Suco de caixa sabores de pêssego, abacaxi, morango, laranja, 900 ml.	Unidade	200	R\$ 13,93
175	Suco de fruta artificial pacote de 1 kg	Pacote	60	R\$ 8,16
176	Suco de soja sabores variados de abacaxi, uva, laranja, embalagem de 1 litro.	Unidade	20	R\$ 6,33



177	Suco natural, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Produto pasteurizado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica 1 litro, devidamente lacrada e rotulada conforme legislação vigente da ANVISA e do mapa. O rótulo deve conter informações sobre o produto, ingredientes, validade, lote, data de fabricação e instruções de armazenamento. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Sabores variados: laranja, uva ou pêssego ou outros conforme disponibilidade e preferência da contratante. A entrega deverá ser feita com transporte adequado para produtos alimentícios, garantindo a integridade e qualidade do suco.	Litro	200	R\$ 9,80
178	Tacinhas de mousse vários sabores, maracujá, morango, limão, chocolate peso de 50 gramas.	Unidade	1000	R\$ 2,00
179	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras.	Kg	100	R\$ 9,63
180	Torta de brigadeiro com recheio de negrinho e cobertura de chocolate, peso 3kg	Kg	70	R\$ 30,00
181	Torta fria de frango, com legumes, peso 1,5kg com embalagem fechada.	Kg	50	R\$ 40,00
182	Torta fria de legumes recheada de milho, ervilha, cenoura, beterraba, pepino, peso 1,5kg com embalagem fechada.	Kg	80	R\$ 38,33
183	Torta marta rocha, recheada com merengue, creme de leite, leite condensado, com nozes carameladas e ovos moles, peso 3kg.	Kg	60	R\$ 56,67



184	Torta recheada com coco, leite condensado, creme com ameixa preta, com cobertura de merengue peso 3kg	Kg	70	R\$ 50,00
185	Uva de boa qualidade sem machucaduras nas cascas	Kg	310	R\$ 5,67
186	Uva de mesa sem sementes de boa qualidade, sem machucaduras nas cascas	Kg	50	R\$ 17,00
187	vinagre de maçã, embalagem de 750ml	unidades	30	R\$ 11,50
188	Mini croissant salgado, semi folhado, com recheio de frango com catupiry.	unidades	4000	R\$ 0,53
189	Mini pizza assada: de massa caseira com recheio de molho de tomate, frango, cebola, queijo e requeijão. Peso por unidade de 80g.	cento	40	R\$ 100,00
190	Mini pizza assada: massa caseira com recheio de molho de tomate, calabresa, cebola, queijo e requeijão. Peso por unidade de 80g.	cento	40	R\$ 100,00



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Caseiros/RS
Edital de Chamamento nº 003/2024

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ (para PJ) sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Caseiros/RS

Edital de Chamamento nº 001/2026

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ (para PJ) sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não temos em quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Ao
Município de Caseiros/RS
Edital de Chamamento nº 001/2026

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ (para PJ) sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu responsável técnico Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA que concorda em fornecer os produtos nas condições e valores estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável técnico



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Caseiros/RS
Edital de Chamamento nº 001/2026.

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu responsável técnico Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável técnico



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

Ao
Município de Caseiros/RS
Edital de Chamamento nº 001/2026.

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ (para PJ) sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DELCLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que não sou funcionário público e que não possui funcionário e/ou sócio que seja servidor público municipal, cargo em comissão, ou outro que me ligue a Prefeitura de Caseiros, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A..... (nome da PF ou PJ) inscrita no CNPJ (para PJ) sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de interessada do procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
APENAS PARA PESSOA JURÍDICA

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO nº. 001/2026 que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO nº. 001/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de CASEIROS/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

DECLARANTE
EMPRESA

_____, _____ de _____ de 2024



ANEXO XII MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASEIROS /RS E, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 37, Centro, cidade de Caseiros/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, Sra. Joelice Bortolanza Canali, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e a, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CREDENCIADA** compromete-se a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASEIROS, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

I – A CREDENCIADA deverá fornecer os produtos nas condições e preços estabelecidos na Cláusula Quarta deste contrato.

II – A CREDENCIADA deverá fornecer os produtos através de seu corpo técnico, sendo que os produtos deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CREDENCIADA**:

I – Fornecer os produtos e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.

II – Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento, e, igualmente se responsabilizar por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vierem a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao **CREDENCIANTE**, e/ou a terceiros.

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos resultantes deste Termo, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.



a) Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários ao pleno fornecimento dos produtos indicados neste “Termo de Credenciamento”.

b) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no fornecimento dos produtos.

IV - Atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

V - Indenizar terceiros e o CREDENCIANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

VI – Fornecer os produtos conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

VII - Atribuir os produtos a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

VIII - Durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

IX - Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas e legais.

X - Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente Termo de Credenciamento, ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do CREDENCIANTE.

XI - Responder administrativamente por eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícito praticado.

XII – Fornecer os produtos nas condições e preços pré-estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

XIII - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.

XIV - A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

XV – A CREDENCIADA deverá colaborar com a divulgação pública do edital de credenciamento publicado pelo Município através de seus contatos privados e redes sociais, para fins de estabelecer maior alcance de divulgação possível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Credenciamento para fornecimento dos produtos será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, até o limite legal, previsto na Lei 14.133/2021

Parágrafo único. Em caso de prorrogação os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA ou índice oficial adotado pelo município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A CREDENCIADA receberá os seguintes valores, conforme os procedimentos realizados:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6. Condições de recebimento dos alimentos

Os pedidos de fornecimento de gêneros alimentícios deverão ser formalizados pela Secretaria demandante com antecedência mínima de 3 (TRÊS) dias úteis em relação à data do evento, programação ou atividade em que os produtos serão utilizados, sendo este prazo utilizado para planejamento, organização logística e estipulação do cronograma de entrega dos alimentos.

Toda ordem de compra deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a data em que os gêneros alimentícios deverão estar disponíveis;
- a Secretaria solicitante;
- a finalidade da aquisição (evento, atividade, programa, grupo de convivência ou ação institucional).

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento da ordem de compra, observadas as datas e prazos nela estabelecidos.

A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria solicitante ou no local expressamente indicado na ordem de compra, conforme a necessidade da Administração.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos e datas estabelecidos, considerando que se trata de fornecimento de alimentos destinados a eventos e atividades com datas previamente definidas, bem como às atividades regulares e contínuas, especialmente os grupos de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrem de forma semanal e periódica.

A entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo transporte, logística, carregamento e descarregamento, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade adequado e compatível com o tipo de produto, respeitadas as normas sanitárias e de segurança alimentar. Constatada a entrega de produto com prazo de validade inadequado, em desacordo com as especificações ou impróprio para consumo, o recebimento será recusado, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos produtos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.2. O credenciado deverá atender a todo o constante no termo de referência desse edital;

5.3. É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.



5.4. A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança extraordinária aos produtos entregues através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

5.5. Todos os produtos ora contratados serão fornecidos mediante encaminhamentos da Prefeitura Municipal ou das Secretarias Municipais do Município, através dos seus Secretários.

5.6. Os produtos a serem fornecidos pelos credenciados deverá ser realizado em regime de preferência, ou seja, assim que demandado o credenciado deverá, imediatamente fornecer os produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos produtos fornecidos pelo credenciado será efetuado tendo em conta o número de itens efetivamente entregues por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante no Anexo II.

6.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, **acompanhado das “Ordens de Compra” e relação dos itens entregues**, após visto da Secretaria Municipal que solicitou o fornecimento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O **CREDENCIANTE**, por meio do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, e demais servidores nomeados em portaria, exercerá fiscalização sobre o fornecimento dos produtos acordados, podendo solicitar informações para a **CREDENCIADA** em qualquer momento, que entender necessário.

À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.

A fiscalização exercida pelo **CREDENCIANTE** sobre produtos não eximirá a **CREDENCIADA** da sua plena responsabilidade perante o **CREDENCIANTE**, ou para terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

A **CREDENCIADA** facilitará ao **CREDENCIANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos produtos e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à **CREDENCIADA**, as penalidades que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

O **CREDENCIANTE**, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, aplicará:

a) Pelo não atendimento do fornecimento dos produtos, pelo fornecimento **em desacordo** com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à



irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 02 (duas) infrações e/ou (advertências), **poderá**, também, ser rescindido o **“Termo de Credenciamento”** e/ou imputada à **CREDENCIADA**, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, **pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**

b) Quando da **reincidência em imperfeição** já notificada pelo **CREDENCIANTE**, referente aos produtos fornecidos, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total Nota de Empenho, por reincidência, sendo que a **CREDENCIADA** terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. **Após 03 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento** e/ou imputada à **CREDENCIADA**, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, **pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**.

I – A **CREDENCIADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo de multa de 5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Credenciamento;
- b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Para os fins do estabelecido na alínea “c” do inciso I, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

III - No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a empresa será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, nos prazos estabelecidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início do fornecimento dos produtos; atraso injustificado no fornecimento dos produtos; reincidência em imperfeição já notificada pelo **CREDENCIANTE**; prestação em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações do **CREDENCIANTE**; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.

II - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

III - Unilateralmente pelo **CREDENCIANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CREDENCIADA**:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CREDENCIANTE**.
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos produtos contratados.



- c) quando pela reiteração de impugnação dos produtos ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao Termo de credenciamento.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos produtos, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias decorrentes do fornecimento de produtos previstos neste Termo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal da Educação;

2036 – Manutenção da secretaria da educação, conselho e setores ligados a área de educação;

33903000000000 – Material de consumo;

07 – Secretaria da Educação

2046 – Promoção e realização de eventos;

33903000000000 – Material de consumo;

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;

2049 – Manutenção das atividades da secretaria da agricultura;

33903000000000 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2059 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Conselho da Saúde;

33903000000000 – Material de consumo;

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

2077 – Bloco de Proteção Social Básico;

33903000000000 – Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Qualquer discussão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14.133/21 e por Legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Caseiros/RS, de de 2024.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

1º _____
2º _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros
CNPJ: 90.483.058/0001-26



ANEXO XIII
CALENDÁRIO DE EVENTOS – PDF

